



## DECRETO Nº 159

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.800.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.669, de 3 de julho de 2020, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de janeiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
<b>33000</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>33001</b>	<b>- Gabinete do Presidente</b>		
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 3 485 IU/GDR/FTE	R\$ 600.000,00
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 3 484 IU/GDR/FTE	R\$ 1.200.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Para atender despesas de pessoal.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.800.000,00</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

### ANEXO II REDUÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
<b>33000</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>33001</b>	<b>- Gabinete do Presidente</b>	
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>		
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.		
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 1.800.000,00</b>